



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Assinada
em 29.9.67
por
M. J. da Silva*

Lei nº 3.264, de 29 de setembro de 1967.

Concede Aforamento de terreno, na área suburbana
a MARÇAL JERÔNIMO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, por aforamento, a MARÇAL JERÔNIMO DA SILVA um terreno na área suburbana, situado no bairro do AMAPÁ, à Avenida Aeroporto, para onde faz frente ao Nascente, limitando-se ao Norte com Antônio Pereira Melo e ao Sul com Salustiano Carneiro, medindo 8,85 mts de frente, por 35,00 de fundos, área de 309,00 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de setembro de 1967

Leonel de Mendonça Vergolino
Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach-responden-
do pela Secretaria.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.